

LEI Nº 1.372/2004 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTAL OU PARCIALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce –SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE PREFEITO E VICE

04.122.0004.2.003 – AÇÕES DIVERSAS DO GABINETE

3.3.50.41/17 – Contribuições.....R\$ 5.000,00

03 – CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.122.0004.2.005 – MANUT. DA CONTADORIA GERAL

3.1.90.11/27 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00

03 – SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0006.2.006 – MANUT. DEPTO. SERVIÇOS GERAIS

3.1.90.11/33 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.700,00

24.722.0017.2.012 – MANUT. REPETIDORAS SINAIS TV

3.3.90.30/52 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00

3.3.90.39/53 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 6.000,00

4.4.90.52/54 – Equip. e Material PermanenteR\$ 2.000,00

02 – DEPTO. DE LICITAÇÕES

04.122.0006.2.013 – MANUT. DEPTO. DE LICITAÇÕES

3.1.90.11/59 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – DEPTO. DE AGRICULTURA

20.606.0019.2.021 – AMPL. E CONSERV. HORTO MUNICIPAL

4.4.90.51/92 – Obras e InstalaçõesR\$ 4.000,00

20.606.0020.2.023 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO	
4.4.90.51./286 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
20.606.0020.2.024 – CONTRATAÇÃO MÁQ. E CONST. POÇOS ARTESIANOS	
4.4.90.51/99 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
02 – DEPTO. DE CONTROLE SANITÁRIO	
20.304.0022.2.027 – MANUT. DEPTO. CONTROLE SANITÁRIO	
3.3.90.30/104 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.39/105 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
4.4.90.52/106 – Equip. e Mat. Permanente	R\$ 3.000,00
05 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
01 – DEPTO. DE ENSINO	
12.361.0025.2.031 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF	
3.1.90.04/123 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 8.700,00
3.3.90.33/130 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3.3.90.36/131 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
12.364.0030.2.037 – APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS	
3.1.90.04/159 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 2.500,00
12.365.0033.1.002 – MELHORIA DA REDE FÍSICA	
4.4.90.51/165 – Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
4.4.90.61/167 – Aquisição de Imóveis	R\$ 7.000,00
12.365.0033.2.038 – MANUT. DEPTO. INFANTIL	
3.1.90.04/168 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 2.400,00
02 – DEPTO. DE CULTURA	
13.392.0036.2.042 – MANUT. DEPTO. DE CULTURA	
3.1.90.11/182 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
13.392.0036.2.045 – PROMOÇÃO FESTIVAL ITALIANO	
3.3.90.30/192 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.39/193 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00
04 – DEPTO. DE ESPORTES	
27.812.0040.2.048 – AMPL. CONST. ESPAÇO FÍSICO E EQUIP.	
4.4.90.52/202 – Equip. e Mat. Permanente	R\$ 4.000,00
06 – SEC. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02 – DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0045.2.051 – MANUT. DEPTO. PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11/214 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 2.800,00

07 – SEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO	
01 – DEPTO. DE URBANISMO	
15.452.0047.2.053 – CONST. ABRIGOS DE PASSAGEIROS	
4.4.90.51/223 – Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
16.482.0051.2.060 – MANUT. FUNDO HABITACIONAL	
4.4.90.51/253 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
08 – SEC. TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL	
01 – DEPTO. DE TRANSPORTES	
26.782.0055.1.009 – CONST. DE PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51/266 – Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 159.600,00

Artigo 2º: Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE	
04.122.0004.2.002 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11/10 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.11/11 – Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
01 – DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0006.2.006 – MANUT. DEPTO. SERV. GERAIS	
3.3.90.39/40 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.200,00
03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
06 – DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0006.2.017 – MANUT. DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11/75 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 4.100,00
07 – DEPTO. FINANCEIRO	
3.1.90.11/79 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.600,00
04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
02 – DEPTO. DE CONTROLE SANITÁRIO	
3.1.90.11/102 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.100,00
05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
01 – DEPTO. DE ENSINO	
12.361.0025.2.031 – MANUT. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF	
3.1.90.11/124 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 62.000,00
12.361.0025.2.033 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	

3.3.90.30/141 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
12.365.0033.2.038 – MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11/169 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 24.000,00
04 - DEPTO. DE ESPORTES	
27.812.0040.2.049 – MANUT. DEPTO. DE ESPORTES	
3.1.90.11/203 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 8.700,00
07 – SEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO	
01 – DEPTO. DE URBANISMO	
15.452.0047.2.055 – MANUT. DEPTO. DE URBANISMO	
3.1.90.11/226 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 8.600,00
15.452.0048.2.058 – MANUT. LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.11./239 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.300,00
26.782.0055.2.064 – MANUT. OFICINA MECÂNICA	
3.1.90.11/277 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 159.600,00

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 18 de novembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal